



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.624  
20 DE JUNHO DE 2022  
Nº PÁGS: 03

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 272/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 88.253,50 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais, e cinquenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
10 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
666 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1200 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.253,50
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1866 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>88.253,50</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto **servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo**, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
13 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.001.04.122.0002.2.227.	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS	
41 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
43 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
658 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1298 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.253,50
<b>Total Redução:</b>		<b>43.253,50</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

**DECRETO Nº. 248/2022 DATADO DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.173/2008 (parcelamento do solo urbano), artigo 35 parágrafos 1º e 2º letras a, b e c, após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº. – 12550/2022.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de **DESMEMBRAMENTO LOTE 50-1**, COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO **44.219,07M²** (Quarenta e quatro ponto duzentos e dezenove vírgula zero sete metros quadrados) DA GLEBA GUARANI, neste Município, matrícula de Cartório nº 21.000, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

<b>LOTE 50-1-A</b> .....	<b>MEDINDO 32.734,53M²</b>
<b>LOTE 50-1-RPA</b> .....	<b>MEDINDO 1.201,21M²</b>
<b>LOTE 50-1-A-15-APP-REMANESCENTE</b> .....	<b>MEDINDO 10.283,33M²</b>

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 269/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 6517/2022.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 27 (VINTE E SETE) da Quadra 06 (SEIS) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM DELTA VILLE – Ibiporã PR., medindo 258,00M² (DEZENTOS E CINQUENTA E OITO QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 25.437, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

<b>LOTE 27</b> .....	<b>MEDINDO 129,00M²</b>
<b>LOTE 27-A</b> .....	<b>MEDINDO 129,00M²</b>

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**

Processo Administrativo nº.: 034/2022

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 019/2022

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº. 233, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000;

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) servidor e 03 (três) assessores legislativos;

**Base legal:** Artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 25, II; e, artigo 13, VI, da Lei 8.666/1993;

Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias;

**Valor total: R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais);**

**Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 20 de junho de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã



Processo Administrativo nº.: 034/2022

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 019/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados no presente processo administrativo nº. 034/2022, processo de inexigibilidade de licitação nº. 019/2022, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993, no valor de R\$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais) por participante, totalizando **R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais)** referentes à contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº. 233, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000, para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) servidor e 03 (três) assessores legislativos.

Ibiporã, 20 de junho de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

#### O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | CNPJ 76.244.961/0001-03

#### NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial